




Estado de Goiás  
**Prefeitura Municipal de Piracanjuba**

**Lei nº 2.253/2025**

De 17 de dezembro de 2025

Certifico que na data 17/12/25 foi publicado  
no Placar Oficial deste Município a Lei nº 2.253  
  
Secretaria de Administração

**“Altera a Lei 2.233, de 18 de novembro  
de 2025 e dá outras providências”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA  
E EU, PREFEITA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei Municipal 2.233, de 18 de novembro de 2025 para autorizar o Poder Executivo Municipal a adquirir e doar prêmio para o evento “Pescaria no Lago” em comemoração aos 170 anos de emancipação política do Município de Piracanjuba através da Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 2º** - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de novembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos 17 aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois e vinte e cinco (17/12/ 2025).

  
**Lenizia Alves Canedo**  
Prefeita

  
**Nayara Karoline Trindade Nunes**  
Secretária da Administração